



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



ATO GP/TRT16 Nº 2/2025

São Luís (MA), datado e assinado digitalmente

Institui e regulamenta o Prêmio “Eficiência Judicial” para o exercício de 2025, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 20 e 21 da [Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no [Ato CSJT.GP.SG nº 34, de 12 de março de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a [Portaria nº 411, de 2 de dezembro de 2024](#), do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Prêmio CNJ de Qualidade 2025;

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução TRT16 nº 112, de 15 de julho de 2021](#), que aprovou o Planejamento Estratégico Institucional da Justiça do Trabalho da 16ª Região, para o período de 2021 a 2026;

CONSIDERANDO o Macrodesafio nº 4 (Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional) do Planejamento Estratégico Institucional da Justiça do Trabalho da 16ª Região;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico nº 3 (Garantir a Duração Razoável do Processo) do Planejamento Estratégico Institucional da Justiça do Trabalho da 16ª Região, que têm como alvo atingir a visão estratégica institucional;

CONSIDERANDO o Índice de Produtividade Comparada da Justiça - IPC-Jus e o Índice Nacional de Gestão de Desempenho - IGEST, bem como as Metas Nacionais e Específicas da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO as Metas Nacionais nº 1, 2, 3 e 5 do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e regulamentar o Prêmio Eficiência Judicial, ano de 2025, com o objetivo de promover o incremento da produtividade nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, incentivando a integração e o estímulo ao desenvolvimento das competências de liderança dos gestores e criatividade junto às suas equipes de trabalho, no período compreendido entre 01 de agosto de 2024 e 31 de julho de 2025.

Art. 2º O prêmio envolverá as Varas do Trabalho, Gabinetes de Desembargadores e Desembargadoras, no âmbito da Jurisdição.

Art. 3º Serão premiadas as unidades de 1º e 2º Graus que cumprirem as metas estabelecidas no Anexo I:

I - Baixa Processual;

II - Metas Nacionais 1 e 2 - 2024;

III - Conciliação;

IV - Tempo Médio do Pendente Líquido na Fase de Conhecimento;

V - Taxa de Congestionamento Líquida na fase de Conhecimento; e

VI - Índice de Atendimento à Demanda.

Art. 4º Serão observados como requisitos de colocação os desempenhos nas seguintes variáveis:

I - 1º Grau:

a. Baixa Processual: quantidade de processos baixados nas fases de conhecimento e execução;

b. Metas Nacionais 1 e 2 do ano 2024;

c) Conciliação:

1. Indicador I: total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento de primeiro grau; e

2. Indicador II: total de processos com sentenças em execução judicial ou em cumprimento de sentença homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças em execução judicial ou em cumprimento de sentença;

d) Tempo Médio do Pendente Líquido na Fase de Conhecimento;

e) Taxa de Congestionamento Líquida na fase de Conhecimento; e

f) Índice de Atendimento à Demanda.

II - 2º Grau:

a. Baixa Processual: quantidade de processos baixados;

b. Metas Nacionais 1 e 2 do ano 2024;

c) Conciliação: total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de segundo grau;

d) Tempo Médio do Pendente Líquido;

- e) Taxa de Congestionamento Líquida na fase de Conhecimento; e
- f) Índice de Atendimento à Demanda.

Parágrafo único. Em caso de empate no cumprimento das metas acima estabelecidas, o critério de desempate será o de maior percentual de cumprimento (relação entre o realizado e a meta estabelecida);

Art. 5º A premiação será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

I - Varas do Trabalho e Unidades de Apoio do 1º Grau:

- a) as Varas do Trabalho que cumprirem a meta de Baixa Processual estabelecida no Anexo I serão agraciadas com certificados e placas de reconhecimento, alusivos à meta;
- b) as Varas do Trabalho que cumprirem as duas metas de Conciliação estabelecidas no Anexo I serão agraciadas com certificados e placas de reconhecimento, alusivos à meta;
- c) as Varas do Trabalho que cumprirem, concomitantemente, as metas do Tempo Médio do Pendente Líquido na Fase de Conhecimento, da Taxa de Congestionamento Líquida na fase de conhecimento e do Índice de Atendimento à Demanda estabelecidas no Anexo I serão agraciadas com certificados e placas de reconhecimento, alusivos à meta.

II - Gabinetes e Unidades de Apoio do 2º Grau:

a) Os Gabinetes que cumprirem as metas estabelecidas para o 2º Grau serão agraciados com certificados e placas de reconhecimento.

§ 1º As premiações serão cumulativas.

§ 2º As Varas Trabalhistas receberão placas classificadas como Diamante, Ouro e Prata, conforme a ordem de classificação estabelecida dentre as unidades que atingirem as metas:

I - Diamante - da 1ª a 3ª colocações;

II - Ouro - da 4ª a 10ª colocações; e

III - Prata - da 11ª até a 17ª colocação.

§ 3º A ordem de classificação dar-se-á pelo percentual de cumprimento em cada meta.

§ 4º Para a Vara do Trabalho e Gabinete que alcançarem o maior percentual de cumprimento na meta de Baixa Processual até o dia 31 de julho de 2025 e que tiverem cumpridas as Metas Nacionais 1 e 2 em 2024, serão concedidas participações em treinamento, curso ou seminário, fora ou na sede do Tribunal, conforme avaliação da Administração, com despesas de passagem e diárias a serem custeadas pelo Tribunal, observando a disponibilidade orçamentária e o interesse público, como forma de premiação e incentivo à melhoria alcançada, na quantidade máxima de 2 vagas, sendo 1 para magistrado(a) e 1 para servidores(as), a critério do(a) Desembargador(a) e do(a) Juiz(iza) Titular da Unidade.

§ 5º Para a Vara do Trabalho e Gabinete que alcançarem integralmente as metas de Conciliação e alcançar o maior percentual de cumprimento médio até o dia 31 de julho de 2025, serão concedidas participações em treinamento, curso ou seminário, fora ou na sede do Tribunal, conforme avaliação da Administração, com despesas de passagem e diárias a serem custeadas pelo Tribunal, observando a disponibilidade orçamentária e o interesse público, como forma de premiação e incentivo à melhoria alcançada, na quantidade máxima de 2 vagas, sendo 1 para magistrado(a) e 1 para servidores(as), a critério do(a) Desembargador(a) e do(a) Juiz(iza) Titular da Unidade;

§ 6º Para fins de apuração das metas de conciliação, serão considerados para a respectiva unidade os acordos homologados no CEJUSC.

§ 7º Para a Vara do Trabalho e Gabinete que alcançarem, concomitantemente, as metas de Tempo Médio do Pendente Líquido na Fase de Conhecimento, da Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento e do Índice de Atendimento à Demanda (conhecimento e execução) até o dia 31 de julho de 2025, serão concedidas participações em treinamento, curso ou seminário, fora ou na sede do Tribunal, conforme avaliação da Administração, com despesas de passagem e diárias a serem custeadas pelo Tribunal, observando a disponibilidade orçamentária e o interesse público, como forma de premiação e incentivo à melhoria alcançada, na quantidade máxima de 2 vagas, sendo 1 para magistrado(a) e 1 para servidores(as), a critério do(a) Desembargador(a) e do(a) Juiz(iza) Titular da Unidade;

§ 8º Em caso de empate no cumprimento das metas descritas no § 7º, será considerado como critério de desempate a menor taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, e persistindo o empate, o menor tempo médio do pendente líquido seguido do maior índice de atendimento à demanda;

§ 8º A Vara do Trabalho que alcançar quaisquer das metas e disponibilizar força de trabalho para outra Vara do Trabalho, que ainda não cumpriu determinada meta, e esta conseguir alcançar sua meta, será recompensada com certificados e placas de reconhecimento.

Art. 6º Os resultados serão acompanhados pelo painel Themis-Niké, disponível no portal da estatística do Tribunal, com acesso pelo link:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrjoiZGJiYTc3OGQ0NDYyYkYwYzYtMzAzMDgyZjEwYzY1LmMwNDQ0ZTImLTUwMDItNDcxZC1iYzY1LTMzNDI0Mjg1NTJlZSJ9>

Art. 7º A premiação das unidades com certificados e placas de reconhecimento será realizada, preferencialmente, na II Semana de Formação dos Magistrados de 2025.

Art. 8º A participação em treinamentos, cursos ou seminários deverão ser realizadas até dezembro de 2025.

Art. 9º Todos os servidores das unidades indicadas nos parágrafos 4º, 5º e 7º terão garantido o usufruto de 03 (três) dias de folga, estabelecido o limite máximo de dois servidores por período de folga, e condicionado o afastamento até 18/12/2025.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 11. Esta ato entrará em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

São Luís, 06 de junho de 2025.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ANEXO I

Metas de Baixa por Unidade

Referência: Pendentes em 31/12/2024					
Unidade	Pendentes	Baixados (01/08 a 31/12/2024)	Proporção de Pendentes (31/12/2024)	Meta de Baixa	Previsão de baixa total até 31/07/2025
Açailândia	1.290	930	2,35%	918	1.848
Bacabal	2.303	1.537	4,20%	1638	3.175
Balsas	2.102	826	3,83%	1495	2.321
Barra do Corda	3.343	980	6,09%	2378	3.358
Barreirinhas	800	492	1,46%	569	1.061
Caxias	3.472	986	6,33%	2470	3.456
Chapadinha	1.823	776	3,32%	1297	2.073
Estreito	756	1.335	1,38%	538	1.873
Imperatriz - 01a Vara	3.180	1.204	5,80%	2262	3.466
Imperatriz - 02a Vara	3.516	1.258	6,41%	2501	3.759
Pedreiras	809	573	1,47%	576	1.149
Pinheiro	3.420	1.148	6,23%	2433	3.581
Presidente Dutra	902	802	1,64%	642	1.444
Santa Inês	3.061	1.292	5,58%	2178	3.470
São João dos Patos	831	554	1,51%	591	1.145
São Luís - 01a Vara	3.213	1.580	5,86%	2286	3.866
São Luís - 02a Vara	2.408	1.355	4,39%	1713	3.068
São Luís - 03a Vara	3.643	1.732	6,64%	2592	4.324
São Luís - 04a Vara	2.777	1.230	5,06%	1976	3.206
São Luís - 05a Vara	3.973	1.873	7,24%	2827	4.700
São Luís - 06a Vara	3.189	1.676	5,81%	2269	3.945
São Luís - 07a Vara	2.895	2.529	5,28%	2060	4.589
Timon	1.148	679	2,09%	817	1.496
Total 1º Grau	54.854	27.347	100%	39.025	66.372

Gab. da Presidência ¹	7	3	0,10%	5	9
Gab. Des. Carvalho Neto ²	40	38	0,56%	26	64
Gab. Des. Gerson de Oliveira ³	766	594	10,74%	498	1.092
Gab. Des. Ilka Esdra	1.196	912	16,77%	778	1.690
Gab. Des. James Magno	1.370	719	19,21%	891	1.610
Gab. Des. José Evandro	854	591	11,98%	555	1.146
Gab. Des. Luiz Cosmo	1.556	399	21,82%	1012	1.411
Gab. Des. Márcia Andrea ¹	87	131	1,22%	57	188
Gab. Des. Solange Castro	1.255	604	17,60%	816	1.420
Total 2º Grau	7.131	3.991	100%	4.637	8.628
Total TRT16	61.985	31.338	100%	43.662	75.000

Metas de Conciliação por Unidade

(01/08/2024 a 31/07/2025)

Unidade	Indicador I - total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de primeiro grau	Indicador V - total de processos não criminais com sentenças em execução judicial ou em cumprimento de sentença homologatórias de acordo, em relação ao total de processos não criminais com sentenças em execução judicial ou em cumprimento de sentença	Indicador III - total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas, considerando os processos de conhecimento não criminais de segundo grau
Açailândia	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Bacabal	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Balsas	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Barra do Corda	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Barreirinhas	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Caxias	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Chapadinha	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Estreito	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	

Imperatriz - 01a Vara	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Imperatriz - 02a Vara	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Pedreiras	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Pinheiro	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Presidente Dutra	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Santa Inês	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
São João dos Patos	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
São Luís - 01a Vara	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
São Luís - 02a Vara	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
São Luís - 03a Vara	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
São Luís - 04a Vara	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
São Luís - 05a Vara	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
São Luís - 06a Vara	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
São Luís - 07a Vara	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Timon	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Total 1º Grau	Maior ou igual a 39%	Maior ou igual a 13%	
Gab. Da Presidência			Maior ou igual a 2,5%
Gab. Des. Carvalho Neto			Maior ou igual a 2,5%
Gab. Des. Gerson de Oliveira			Maior ou igual a 2,5%
Gab. Des. Ilka Esdra			Maior ou igual a 2,5%
Gab. Des. James Magno			Maior ou igual a 2,5%
Gab. Des. José Evandro			Maior ou igual a 2,5%
Gab. Des. Luiz Cosmo			Maior ou igual a 2,5%
Gab. Des. Márcia Andrea			Maior ou igual a 2,5%
Gab. Des. Solange Castro			Maior ou igual a 2,5%
Total 2º Grau			Maior ou igual a 2,5%

Metas Concomitantes

(01/08/2024 a 31/07/2025)

Unidade	Taxa de Congestionamento Líquida - TCL (Conhecimento)	Tempo Médio do Pendente Líquido (Conhecimento)	Índice de Atendimento à Demanda (Conhecimento e Execução)
Açailândia	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Bacabal	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Balsas	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%

Barra do Corda	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Barreirinhas	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Caxias	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Chapadinha	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Estreito	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Imperatriz - 01a Vara	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Imperatriz - 02a Vara	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Pedreiras	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Pinheiro	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Presidente Dutra	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Santa Inês	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
São João dos Patos	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
São Luís - 01a Vara	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
São Luís - 02a Vara	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
São Luís - 03a Vara	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
São Luís - 04a Vara	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
São Luís - 05a Vara	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
São Luís - 06a Vara	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
São Luís - 07a Vara	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Timon	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Total 1º Grau	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Gab. Da Presidência	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Gab. Des. Carvalho Neto	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Gab. Des. Gerson de Oliveira	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Gab. Des. Ilka Esdra	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%

Gab. Des. James Magno	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Gab. Des. José Evandro	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Gab. Des. Luiz Cosmo	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Gab. Des. Márcia Andrea	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Gab. Des. Solange Castro	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%
Total 2º Grau	Redução maior ou igual a 2 p.p. ou TCL menor que 25%	Menor que 180 dias	Maior que 100%



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar
 CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
 (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 06/06/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0256080** e o código CRC **C843F495**.